



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: contabilidade@cordisburgo.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº :1614/ 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.610, DE 29 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito do Município:


Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.610, de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte art.5º-A:

"Art. 5º-A – Ficam autorizados, retroativos a fevereiro de 2014, os pagamentos necessários com "Auxílio Moradia " e "Auxílio Alimentação" dos profissionais referidos nesta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 30 de junho de 2014


Joaquim Hildeu Santana
Prefeito Municipal